



Processo Administrativo nº 14/10/33.769.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Assunto: Pregão Presencial nº 023/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/CEPROCAMP, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus e VAN com combustível e motoristas devidamente habilitados.

E R R A T A S

Ocorreu um erro de digitação subitem **9.54 do Edital**

ONDE SE LÊ:

. **9.5.4.** Prova de inscrição **Municipal** no Cadastro de Contribuintes.

LEIA-SE:

. **9.5.4.** Prova de inscrição **Municipal** e Inscrição **Estadual** no Cadastro de Contribuintes.

Também no subitem **9.55 do Edital:**

ONDE SE LÊ:

9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal conforme segue:

9.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.5.5.2. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

LEIA-SE:

9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e **Municipal** conforme segue:

9.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda **Federal** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

Rua Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro – Campinas – SP – CEP 13015-082

CNPJ 57.500.902/0001-04

Fones: 32366264/32343906/32353732



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
FUMEC

9.5.5.2. – A regularidade para com a Fazenda **Estadual** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela *Internet*.

9.5.5.3. A regularidade para com a Fazenda **Municipal** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a **Tributos Mobiliários**) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

A **ERRATA** está disponível no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br

Campinas, 08 de agosto de 2014.

Solange Villon Kohn Pelicer
Presidente da FUMEC